

CHAMADA PÚBLICA DPEP/DVMB № 001/2025

Termo de Referência 002 – Atendimento as condicionantes do Processo VEG/85283/CRN – IMA e Termo de Compromisso SMMA de São Francisco do Sul

1. Órgão ambiental competente:

Secretaria Municipal de Meio Ambiental (SMMA) de São Francisco do Sul e Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA)

2. Objeto

Aquisição de terreno para compensação ambiental pela supressão de vegetação nativa, para posterior doação ao Poder Público (SMMA), com área total de 2.300m², localizado na Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual Acaraí, pendente de regularização fundiária.

3. Área mínima a compensar	2.300m ²
4. Município	São Francisco do Sul-SC
5. Prazo para Apresentação	05/12/2025

6. Descrição complementar

Visando a qualidade no fornecimento de energia elétrica no município de São Francisco do Sul, a Celesc Distribuição executou a construção da Linha de Distribuição 69kV São Francisco do Sul II – Seccionamento Joinville – São Francisco.

Para viabilizar a concessão da Autorização de Corte de vegetação nativa para este empreendimento, foi celebrado em maio de 2025 o Termo de Compromisso s/n junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) de São Francisco do Sul. Nesse termo, foi firmado o compromisso de realizar a compensação ambiental referente ao Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação — Processo Sinaflor nº 2042.8.2024.93363 — conforme previsto no art. 17 da Lei Federal nº 11.428/2006 e no art. 26 do Decreto Federal nº 6.660/2008. A compensação será realizada por meio da aquisição ou doação de área, contemplando uma superfície de 2.300,00 m².

De forma específica, o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), por meio da INFORMAÇÃO TÉCNICA n° 4110/2023/IMA/PARQUE ACARAI indicou como área de interesse imóveis passíveis de regularização fundiária localizados na Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual Acaraí.

Diante dessa necessidade de compensação ambiental, a Celesc Distribuição, busca no município de São Francisco do Sul, imóveis passiveis de regularização fundiária localizados, preferencialmente, na unidade de conservação supracitada.

Imóveis localizados em outras unidades de conservação poderão ser avaliados, desde que atendem as exigências do órgão ambiental, conforme regras desse edital.



